DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 013/2020.
De 23 de março de 2020.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2020, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2020 e dá outras providências. "

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1 º - Nos termos da Lei n. º 1427, de 19/03/2020, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1415/2019, de 14/08/2019, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal n.º 1423/2019 de 06 de dezembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei Federal n°4.320/64, um Crédito Especial no valor de R$ 121.785,45 (Cento e vinte e um, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)		CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0062	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
	10.301.0062.1.064		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
(.....)	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
			Fonte 05 – Recursos Vinculados Federal	99.974,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	21.811,45
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	121.785,45

ARTIGO 3o. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1o, c.c § 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde	99.974,00
	TOTAL DO EXCESSO	99.974,00

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(-)		ANULAÇÃO	VALOR
Dotação	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.02		DEP. DE ADM E FINANÇAS	
	04.122.0002.2.005		ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(045)	9.9.99.99.00		Reserva de Contingencia	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	21.811,45
			TOTAL DE ANULAÇÃO	21.811,45

ARTIGO 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 23 (vinte e três) dias do mês março de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DECRETO N. º 014/2019.
De 30 de março de 2020.

Dispõe sobre: "Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia que especifica."

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no artigo 69, incisos IX da Lei n. º 001/90, promulgada em 30 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que o objetivo deste ponto facultativo é proporcionar aos servidores municipais um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas, durante a Semana Santa.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal, o registro de frequência no dia 09 de abril de 2020 (QUINTA-FEIRA SANTA), ressalvado os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DECRETO N.º 015/2020
De 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre: altera os termos contidos no art. 1º do Decreto n. º 010, de 20 de março de 2020 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições Legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Organização Mundial de Saúde do estado de pandemia pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, e que o Poder Público possui a responsabilidade concorrente de evitar e diminuir riscos causados pela infecção do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. º 011, de 20 de março, que dispõe sobre o ESTADO E CALAMIDADE PÚBLICA e adota novas medidas de urgência para prevenção ao enfrentamento da crise mundial de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) no município de Marabá Paulista;

CONSIDERANDO que medidas extremas devem ser adotas neste momento como forma de desacelerar a disseminação do Coronavírus. (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações que vem sendo implementadas pelas autoridades de saúde dos Governos Federal e Estadual, visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, até o dia 22 de abril de 2020, o prazo fixado no Art.1.º do Decreto n. º 011, de 20 de março de 2020.

ARTIGO 2º – Permanecem inalterados e vigentes

o contido nos demais artigos constantes no respectivo Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo